



PRODUCADO EM NOVA NAZARÉ
LOCAL DE COSTUME

22 / 05 / 26

DECRETO Nº. 4.671 DE 22 DE MAIO 2026.


Leticia Almeida Bispo
Gerente de Administração
Portaria/RH nº 070 de 24/04/2025

“Revoga o Decreto nº 4664/2026, de 15 de maio de 2026, em razão de vício de legalidade decorrente de publicação anterior à homologação definitiva do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e autotutela administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4664/2026, de 15 de maio de 2026, foi publicado antes da homologação definitiva do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2026, circunstância que compromete a regularidade e segurança jurídica do ato administrativo;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, segundo as quais a Administração Pública pode declarar a nulidade ou revogar seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade ou por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicado subsidiariamente aos entes municipais, que estabelece que a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, podendo revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a lisura, transparência, legalidade e regularidade dos atos administrativos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação;



DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 4664/2026, de 15 de maio de 2026, que dispôs sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Nova Nazaré – MT, para apresentação de documentos comprobatórios e posterior contratação temporária.

Art. 2º A revogação de que trata este Decreto decorre da constatação de vício de legalidade consistente na publicação do ato convocatório antes da homologação definitiva do certame, em afronta aos princípios da legalidade e da segurança jurídica.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos deverão adotar as providências administrativas necessárias para posterior republicação do ato convocatório, observando-se a homologação definitiva do Processo Seletivo Simplificado e demais exigências legais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Prefeito Municipal de Nova Nazaré

LUIZ WAGNER VILARINHO BONFIM
Secretário Municipal de Educação de Nova Nazaré



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Mês: 4; Assinatura: ("valor": "19573", "descricao": "BALANCETE / 2025-01-01 / 2029-12-31"); Consolidado: N; Detalhar meses: S; Entidades: [{"valor": "11948", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE"}]; Exercício: 2026; Nível: 1 - Versão: 7 de 14/11/2025 09:03:26

| ESPECIFICAÇÃO | MAI/2025 | JUN/2025 | JUL/2025 | AGO/2025 | SET/2025 | OUT/2025 | NOV/2025 | DEZ/2025 | INSCRITO EM RPNP | JAN/2026 | FEV/2026 | MAR/2026 | ABR/2026 | TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|
| Receitas Correntes (I) | 4.007.263,33 | 4.035.956,36 | 4.997.551,19 | 4.278.963,50 | 4.570.984,37 | 5.182.958,47 | 4.166.985,25 | 6.079.336,59 | 0,00 | 4.445.868,19 | 4.010.886,19 | 3.765.664,72 | 4.726.091,71 | 54.268.309,87 |
| Despesas Correntes (II) | 4.422.121,82 | 4.031.223,52 | 4.535.826,55 | 4.441.407,88 | 2.120.328,40 | 3.313.459,12 | 7.394.789,60 | 5.949.281,11 | 962.749,43 | 3.055.761,60 | 4.144.297,87 | 4.597.797,44 | 4.533.504,90 | 53.502.549,24 |
| Saldo (III) = (I - II) | -414.858,49 | 4.732,84 | 461.724,64 | -162.444,38 | 2.450.655,97 | 1.869.499,35 | -3.227.804,35 | 130.055,48 | -- | 1.390.106,59 | -133.611,68 | -832.132,72 | 192.586,81 | 765.760,63 |

| | |
|--|--------|
| % Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100 | 98,59% |
|--|--------|

¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
PREFEITO

ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA
CONTADOR

ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA GONDIM
TESOUREIRA

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Cjulo10. Emissão: 21/05/2026, às 20:00:20. Protocolo: de4df4ac-57cd-4d1e-b50a-aae3c0de201d3

DECRETO Nº. 4.671 DE 22 DE MAIO 2026.

DECRETO Nº. 4.671 DE 22 DE MAIO 2026.

“Revoga o Decreto nº 4664/2026, de 15 de maio de 2026, em razão de vício de legalidade decorrente de publicação anterior à homologação definitiva do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e autotutela administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 4664/2026, de 15 de maio de 2026, foi publicado antes da homologação definitiva do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2026, circunstância que compromete a regularidade e segurança jurídica do ato administrativo;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF, segundo as quais a Administração Pública pode declarar a nulidade ou revogar seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade ou por motivo de conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/

1999, aplicado subsidiariamente aos entes municipais, que estabelece que a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, podendo revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a lisura, transparência, legalidade e regularidade dos atos administrativos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 4664/2026, de 15 de maio de 2026, que dispôs sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Nova Nazaré - MT, para apresentação de documentos comprobatórios e posterior contratação temporária.

Art. 2º A revogação de que trata este Decreto decorre da constatação de vício de legalidade consistente na publicação do ato convocatório antes da homologação definitiva do certame, em afronta aos princípios da legalidade e da segurança jurídica.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Recursos Humanos deverão adotar as providências administrativas necessárias para posterior republicação do ato convocatório, observando-se a homologação definitiva do Processo Seletivo Simplificado e demais exigências legais pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT, aos 22 dias do mês de maio de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE Prefeito Municipal de Nova Nazaré

LUIZ WAGNER VILARINHO BONFIM Secretário Municipal de Educação de Nova Nazaré

DECRETO Nº 4672/2026 - 22 DE MAIO DE 2026

DECRETO Nº 4672/2026 - 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Processo

Seletivo Simplificado nº 002/2026 do Município de Nova Nazaré MT,

e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026;

CONSIDERANDO a publicação do Edital Complementar nº 010/2026 Divulgação do

Resultado Final e Homologação;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação

para atendimento da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº

002/2026, constantes no Anexo I deste Decreto, para apresentação da documentação exigida

e demais providências necessárias à contratação temporária.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação

de Nova Nazaré MT, localizada à Rua Comércio, sn, centro de Nova Nazaré - MT

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar cópia acompanhada dos originais dos seguintes

documentos:

I Documento oficial com foto (RG);

II CPF;

III Título de Eleitor;

IV Comprovante de quitação eleitoral;

V Certificado de Reservista (sexo masculino);

VI Certidão de nascimento ou casamento;

VII Certidão de nascimento dos filhos menores (se houver);

VIII Carteira de Trabalho (física ou digital);

IX Cartão do PIS/PASEP;

X Comprovante de residência atualizado;

XI Diploma ou certificado de escolaridade exigido para o cargo;

XII Registro no conselho profissional, quando exigido;

XIII Certidão negativa de antecedentes criminais;

XIV Atestado médico admissional;

XV Conta bancária;

XVI Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos;

XVII - Outros documentos exigidos no edital.

Art. 4º O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou deixar de apresentar

a documentação exigida será considerado desistente, facultando-se à Administração convocar

o próximo candidato obedecida a ordem classificatória.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTAGIÁRIO

SITUAÇÃO Nº INSC CANDIDATO

APROVADO 3487 KAMARGO COSTA THEMOTEO

APROVADO 3370 ANA JULIA PERNE ARRAIS DE MORAIS

APROVADO 3416 MILENA ALMEIDA DA SILVA

APROVADO 3433 AGDA LORRANE NASCIMENTO ALVES

APROVADO 3455 PEDRO FELIPE ROLA BASTO

APROVADO 3417 HEITOR TAYLLOR SILVA ALVES

APROVADO 3363 ALBERTO IJEN NETO

APROVADO 3375 ANNA CAROLINA PEREIRA DA SILVA

INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM

SITUAÇÃO Nº INSC CANDIDATO

APROVADO 3399 CLÁUDIA COSTA DE OLIVEIRA

APROVADO 3460 ELIANE MARIA BARBOSA

APROVADO 3432 ANA CLARA OLIVEIRA GOMES

APROVADO 3457 SHEILIS MIRELI ROCHA VIEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré MT, 22 de Maio de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

Prefeito Municipal de Nova Nazaré

LUIZ WAGNER VILARINHO BONFIM

Secretário Municipal de Educação de Nova Nazaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2026/DL/PMNO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 012/2026/DL/PMNO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, BEM COMO AO FORNECIMENTO DE FILMES DE RAIOS X ESPECÍFICOS, VISANDO SUPRIR AS DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT.

BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS LOCAL ME/EPP/EQUIPARADAS – NAO

GARANTIA DE PROPOSTA -NAO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA-ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE-R\$ 0,01 (um) centavo

DATA- 10/06/2026

HORA-09:00 horas –horário de Brasília

PREGOEIRO - Port. Municipal nº 020/2026

PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL

UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT

EDITAL DISPONIVEL EM: <https://bll.org.br/> <https://www.novaoлимпia.mt.gov.br/Atos-Oficiais/Licitacoes/>

INFORMAÇÕES: 65-3320-0500-3320-0502/ licitacao@novaolimpia.mt.gov.br